



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



EDITAL N.º 029/2015-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia 05/10/2015.

Procedimentos para a solicitação de reavaliação da nota da Prova de Redação do Vestibular de Inverno 2015.

Walkiria Sampaio Coêlho
Secretária

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento à decisão judicial de caráter liminar, proferida nos autos de Ação Civil Pública nº 0003875-47.2015.8.16.0190, movida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, no Vestibular de Inverno 2015, informa que caberá reavaliação da prova de redação, mediante cumprimento dos requisitos abaixo:

- 1) O Requerimento de reavaliação deverá ser dirigido à CVU-UEM e interposto junto ao Protocolo Geral do campus sede da UEM (expediente: das 7:40 às 11:00 e das 13:30 às 16:30), no prazo de até 24 horas, após a disponibilização no menu do candidato da nota da prova de redação com a imagem digitalizada da redação;
- 2) O Requerimento de reavaliação deverá, conter o número de inscrição do candidato no concurso e ser devidamente e objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente e objetivamente estabelecidos no Manual do Candidato ao item “avaliação da redação” e considerando os comandos dos gêneros solicitados na prova);
- 3) O Requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
 - Cópia autenticada de documento de identificação do candidato (com foto), para o caso de o requerimento ser feito pessoalmente;
 - Cópia autenticada de documento de identificação do candidato (com foto) e procuração com firma reconhecida e cópia de documento de identificação do procurador (com foto), para o caso de o requerimento ser feito via procurador.
 - Cópia autenticada de documento de identificação do candidato (com foto) e cópia de documento de identificação do representante legal (com foto), para o caso de o requerimento ser feito pelo pai, mãe ou tutor;
 - Comprovante de pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cuja ficha de compensação (boleto) será emitida unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato (*site* www.cvu.uem.br).

IMPORTANTE:

- 1) **Uma vez admitida a reavaliação, a nota da prova de redação poderá receber a valoração originalmente atribuída, ser aumentada ou diminuída;**
- 2) **Não caberá recurso da nota da prova de redação atribuída pela banca de reavaliação.**

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 05 de outubro de 2015.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.